



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
 CNPJ: 06.553.820/0001-97  
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Categoria Individual

### CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

**Artigo 5º.** As inscrições para ambos os campeonatos serão gratuitas.

**Artigo 6º.** As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição disponibilizada na Prefeitura Municipal a partir do dia 16 de março de 2026 e se encerrarão no dia 20 de março de 2026.

**Artigo 7º.** Para participar dos campeonatos, o atleta inscrito deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em seu nome ou de algum familiar (pai, mãe, irmã(o) ou esposo(a)) ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação adicional para comprovação dos requisitos de participação dos atletas.

**Artigo 8º.** Cada participante será responsável por suas informações de inscrição.

### CAPÍTULO IV – REGULAMENTO TÉCNICO E CONDIÇÕES DE JOGO

**Artigo 9º.** O regulamento técnico específico de cada modalidade (Sinuca e Baladeiras), contendo detalhes sobre formato de disputa, regras de pontuação, equipamentos permitidos, condutas disciplinares e quaisquer outras regras específicas, será divulgado pela Comissão Organizadora em documento próprio.

**Artigo 10.** A Comissão Organizadora será responsável pela condução e pela fiscalização do cumprimento das regras e deste Edital. As decisões da Comissão Organizadora sobre questões técnicas e disciplinares serão soberanas e irrecorríveis.

### CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

**Artigo 11.** Os participantes vencedores em suas respectivas categorias e modalidades receberão os seguintes prêmios:

#### I – Campeonato de Sinuca – Categoria Individual

- 1º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e duzentos reais)
- 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

#### II – Campeonato de Baladeiras – Categoria Individual

- 1º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e duzentos reais)
- 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Parágrafo único:** Os participantes que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão apresentar dados bancários em seu próprio nome, informando banco, agência e número da conta corrente, ou chave PIX vinculada ao seu nome, para o recebimento do valor correspondente à premiação.

**Artigo 12.** A cerimônia de premiação ocorrerá em local e data a serem definidos e divulgados pela Comissão Organizadora. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio.

**Parágrafo único:** Caso o atleta não compareça à cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora para agendar o recebimento do prêmio.

### CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

**Artigo 13.** Ao se inscreverem nos campeonatos, os participantes declaram estar cientes e de acordo com todas as disposições deste Edital e dos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade, participando por livre e espontânea vontade.

**Artigo 14.** É responsabilidade de cada participante assegurar-se de sua condição física para a prática das modalidades. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes ou problemas de saúde que possam ocorrer antes, durante ou depois da participação nos torneios.

**Artigo 15.** Ao se inscrever nos campeonatos, o participante cede automaticamente seu direito de imagem à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para fins de divulgação do evento, através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, sem ônus para o organizador.

**Artigo 16.** As despesas com transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer outras despesas pessoais para a participação nos campeonatos serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

### CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 17.** Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital e dos regulamentos técnicos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

**Artigo 18.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa, 09 de março de 2026.

FRANCISCO  
 ERIVALDO DA  
 SILVA:35711841  
 300

Assinado de forma  
 digital por FRANCISCO  
 ERIVALDO DA  
 SILVA:35711841300  
 Dados: 2026.03.10  
 08:57:12 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva  
 Prefeito Municipal

**Id:OB6227209394C218**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
 CNPJ: 06.553.820/0001-97  
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital 04/2026, de 09 de março de 2026.

*“Dispõe sobre o regulamento e premiação dos eventos esportivos (Fut7, Futsal, Vôlei e Pênaltis) nas festividades em alusão aos 62 anos de emancipação política de Santo Antônio de Lisboa – PI.”*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, por meio da Secretaria dos Esportes, torna público o presente Edital, que estabelece as regras para a realização dos Torneios de Fut7, Futsal, Vôlei e Pênaltis, parte integrante da programação das nas festividades em alusão aos 62 anos de emancipação política de Santo Antônio de Lisboa – PI, conforme as seguintes disposições:

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

**Artigo 1º.** Os Torneios de Fut7 (Masculino), Futsal (Feminino), Vôlei (Masculino e Feminino) e Pênaltis (Masculino) são eventos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por meio da Secretaria de Esportes, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, a integração comunitária e o lazer durante as festividades em alusão aos 62 anos de emancipação política do município.

**Artigo 2º.** Os torneios serão disputados em conformidade com as regras oficiais de cada modalidade, ressalvadas as adaptações constantes neste Edital e nos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade, a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

**Artigo 3º.** A realização dos jogos ocorrerá em locais e horários a serem definidos na tabela de jogos de cada torneio, que será divulgada oportunamente pela Comissão Organizadora, dentro do período de realização das festividades.

### CAPÍTULO II – MODALIDADES E CATEGORIAS

**Artigo 4º.** Os torneios serão disputados nas seguintes modalidades e categorias:

- 3 equipes de futsal feminino
- 4 equipes de vôlei feminino
- 6 equipes de vôlei masculino
- 4 equipes de fut7 master
- 8 equipes de fut7 categoria aberta
- 16 equipes modalidade pênaltis

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ: 06.553.820/0001-97  
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

### CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

**Artigo 5º.** As inscrições para todos os torneios serão gratuitas.

**Artigo 6º.** As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição disponibilizada na Prefeitura Municipal a partir do dia 16 de março de 2026 e se encerrarão no dia 20 de março de 2026.

**Artigo 7º.** Para participar dos torneios, a equipe inscrita deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em nome do responsável pela equipe ou de seus membros (em maioria), ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação adicional para comprovação dos requisitos de participação dos atletas, como documento de identidade com foto para verificação da idade.

**Artigo 8º.** Cada equipe deverá indicar um responsável que fará a comunicação oficial com a Comissão Organizadora e que será o principal contato para todas as informações referentes ao torneio.

### CAPÍTULO IV – REGULAMENTO TÉCNICO E CONDIÇÕES DE JOGO

**Artigo 9º.** O regulamento técnico específico de cada modalidade (Fut7, Futsal, Pênaltis e Vôlei), contendo detalhes sobre formato de disputa, número de atletas por equipe, substituições, critérios de desempate, sistema de pontuação, questões disciplinares e quaisquer outras regras específicas, será divulgado pela Comissão Organizadora em documento próprio.

**Artigo 10.** A Comissão Organizadora será responsável pela arbitragem e pela fiscalização do cumprimento das regras e deste Edital. As decisões da Comissão Organizadora sobre questões técnicas e disciplinares serão soberanas e irrecorríveis.

### CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

**Artigo 11.** As equipes e atletas vencedores em suas respectivas categorias e modalidades receberão os seguintes prêmios:

#### I - Fut7 masculino categoria aberta

- a) 1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- b) 2º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

#### II - Fut7 masculino categoria master: +40 anos

- a) 1º lugar: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
- b) 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

#### III - Futsal feminino

- a) 1º lugar: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
- b) 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

#### IV - Vôlei masculino

- a) 1º lugar: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
- b) 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

#### V - Vôlei feminino:

- a) 1º lugar: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
- b) 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

#### VI - Torneio de pênaltis

- a) 1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- b) 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Parágrafo único:** Os representantes das equipes ou atletas que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão **apresentar dados bancários em nome do receptor** (representante da equipe ou atleta, conforme o caso), informando banco, agência e número da conta corrente, ou **chave PIX vinculada ao nome**, para o recebimento do valor correspondente à premiação.

**Artigo 12.** As equipes ou atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio no dia da cerimônia de premiação.

**Parágrafo único:** Caso a equipe ou atleta não compareça à cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora para agendar o recebimento do prêmio.

### CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

**Artigo 13.** Ao se inscreverem nos torneios, os participantes (equipes e atletas) declaram estar cientes e de acordo com todas as disposições deste Edital e dos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade, participando por livre e espontânea vontade, e sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para a prática esportiva.

**Artigo 14.** É responsabilidade de cada atleta e equipe assegurar-se de sua condição física para a prática das modalidades. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes

ou problemas de saúde que possam ocorrer antes, durante ou depois da participação nos torneios.

**Artigo 15.** Haverá, para atendimento emergencial, serviço de ambulância nos locais de realização dos jogos, conforme a necessidade e a capacidade de atendimento.

**§1º** A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico continuado. Quando necessário, o atendimento médico emergencial e de continuidade será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

**§2º** O atleta ou seu acompanhante/responsável poderão decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a organização de qualquer responsabilidade pela remoção/transferência e atendimento.

**Artigo 16.** Ao se inscrever nos torneios, o participante (atleta e equipe) cede automaticamente seu direito de imagem à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa e à Secretaria de Esportes para fins de divulgação do evento, através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, sem ônus para o organizador.

**Artigo 17.** As despesas com transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer outras despesas pessoais para a participação nos torneios serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

### CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 18.** Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital e dos regulamentos técnicos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

**Artigo 19.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 09 de março de 2026.

FRANCISCO  
ERIVALDO DA  
SILVA:3571 184130  
0

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO ERIVALDO  
DA SILVA:3571 184130  
Dados: 2026.03.10  
08:52:24 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva  
Prefeito Municipal

**Id:1252827A6746BA5B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ: 06.553.820/0001-97  
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

### ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PUBLICAÇÃO:** Ano XXIV • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026 • Edição V DXVIII

**ONDE LÊ-SE:**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 115/2025

**LEIA-SE:**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2025

**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ROÇADA MECANIZADA DE FAIXA DE DOMÍNIO EM ESTRADAS VICINAIS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ARTICULADO DE ALTA EFICIÊNCIA OPERACIONAL, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA MALHA VIÁRIA NÃO PAVIMENTADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de 274.173,75, representando 25% de acréscimo, respeitando o limite do valor inicial atualizado do contrato na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021 e cláusula décima-quarta do contrato em comento.

**Contratante:** Município de Santo Antônio de Lisboa – PI

**Contratado:** VOLARE RENT MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 50.995.542/0001-10

**Fundamentação:** art. 125 da lei nº 14.133/2021

**Data da assinatura:** 25 de fevereiro de 2026